



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2018.2 para ingresso no Curso de Graduação (Bacharelado) em MEDICINA, na modalidade presencial oferecido no Município de Salvador/Ba, conforme disposições a seguir: a) Informações Referentes ao Curso: As informações referentes ao curso/habilitação/modalidade do curso de Graduação em Medicina estão relacionadas na seguinte ordem: local de funcionamento, curso-habilitação-modalidade, total de vagas, Turnos de funcionamento, número de alunos por turma.

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do curso	Vagas	Turnos	Número máximo de alunos por turma	Tempo de Duração do curso	Regime de Matrícula	Local de Funcionamento
<b>MEDICINA</b> Graduação Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 1.111, de 25.10.2017 – D.O.U. de 26.10.2017.	90	Diurno	50	06 anos	Semestral	<b>Salvador-Bahia</b> - Campus Prof. Barros (CPB) – Unifacs - Av. Luiz Viana Filho Nº 1C - Paralela

**b) FORMAS DE INGRESSO:** O ingresso em 2018.2 no curso de Medicina será pelo Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE); **c) INSCRIÇÕES:** **c.1. Período:** do dia 26/03/2018 até às 23h59min de 28/05/2018; **c.2.** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato em conclusão do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, acarretará a perda do direito à vaga; **c.3. Opções de Curso:** O candidato deverá optar obrigatoriamente, como primeira opção, o curso de Medicina. Para a segunda opção, o candidato deverá escolher um dos demais cursos que fazem parte das Escolas de Ciências da Saúde, conforme indicado no Requerimento de Inscrição; **c.4. Local:** via Internet, pelo site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular); **c.5. Inscrição – Pessoas com Deficiência e Condições Especiais:** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 do Manual do Candidato), deverá enviar justificativa para à CONSULTEC através do e-mail [unifacs@consultec.com.br](mailto:unifacs@consultec.com.br), até o dia 28/05/2018 (**impreterivelmente**), com o Laudo Médico (digitalizado e devidamente identificado) acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na Consultec, contendo o **NOME DO CANDIDATO**, seu número de **INSCRIÇÃO**, sua **DEFICIÊNCIA** ou **CONDIÇÃO ESPECIAL** e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial. **c.6. Taxa de Inscrição:** de 26/03/2018 até 16/04/2018: R\$300,00; de 17/04/2018 até 07/05/2018: R\$340,00; de 08/05/2018 até 28/05/2018: R\$380,00. O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site após o preenchimento do Requerimento de Inscrição. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese; **d) PROVAS:** **d.1.** As provas serão realizadas no dia 03/06/2018 (**domingo**), das **09 às 13h**. Os portões de acesso às salas de provas serão abertos às 08h20min e fechados 08h50min; **d.2.** As Provas serão constituídas de questões das áreas/disciplinas: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Comunicação e Expressão/Redação, Comunicação e Expressão em Língua Estrangeira, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas/Atualidades, Ciências da Natureza; **d.3.** A prova de Redação é dissertativa e tem caráter eliminatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 40% (quarenta por cento); **d.4. O**



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

**Local de Prova:** O local de realização das provas será indicado no site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular) a partir do dia 01/06/2018.

**d.5. Documentos a serem apresentados no dia da prova:** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo. Caso não apresente os documentos citados, o candidato não poderá realizar a prova;

**d.6. Eliminação do candidato:** O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se: a) lançar mão de meios ilícitos para execução das Provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) chegar após o fechamento do portão ou não comparecer às provas; d) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; e) deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Respostas; f) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou não devolver a Folha de Respostas, mesmo tendo assinado a Lista de Presença; g) ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas, antes do horário permitido; h) ausentar-se do local de prova por qualquer motivo antes do horário permitido para tanto; i) não tiver a autenticidade de sua Prova comprovada pela análise da digital coletada; j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou na Folha de Respostas; l) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, através da observação ou pelo uso de detectores de metais, portando (mesmo que desligado) ou utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, notebook, palmtop, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras, pendrive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias e outros eletrônicos equivalentes, além de estar portando relógio, arma e qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. O candidato deverá colocar em sacola plástica recebida para tal fim todos os pertences, eletrônicos desligados e celular com a bateria desacoplada, acondicionando-a em baixo da sua carteira, guardando sob sua responsabilidade. O Candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo; Caso seja flagrado com o celular no bolso mesmo que desligado ou sem bateria, será eliminado do Processo Seletivo. É vedado o ingresso de Candidato portando arma nos locais de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte, não sendo possível o acautelamento da arma no local de realização da prova pela Coordenação ou qualquer aplicador presente no local.

**e) CLASSIFICAÇÃO: e.1.** A classificação far-se-á por ordem decrescente de score global obtido pelo candidato nas provas, dentro do limite de vagas estabelecido, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. **e.2. Desempate:** Para os candidatos classificados, o desempate será feito conforme informações contidas no Manual do Candidato. **f. Resultado:** O resultado da classificação dos candidatos está previsto para ser divulgado até o dia 11/06/2018. A divulgação será disponibilizada no site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular).

**g) MATRÍCULA: g.1.** Convocação: O candidato classificado será convocado para matrícula pelo site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular). O candidato deverá observar os locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação; **A matrícula não poderá ser realizada por procurador.** **g.2.**

**Documentação:** O candidato classificado e convocado deverá realizar a matrícula nos locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular). A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula. O candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito a vaga. **g.3.** O candidato menor que 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, pelo pai ou pela mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF. **g.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior:** O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência do mesmo para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à Escola Pública credenciada no município de Salvador. O diploma ou certificado de conclusão do ensino



**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

EDITAL Nº 01/2018

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

Médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país onde se originou a documentação, assim como, estarem devidamente traduzidos, por tradutor oficial (juramentado). **g.5.** Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo UNIFACS 2018.2 para ingresso no Curso de Graduação (Bacharelado) em MEDICINA, àqueles que não forem convocados para a matrícula neste curso em função da inexistência de vaga, poderão ser convocados pela UNIFACS para o preenchimento de vagas disponíveis em outro Curso de Graduação Bacharelado ou de Graduação Tecnológica. **g.6. Cancelamento de Matrícula:** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto a Central de Atendimento ao Estudante da UNIFACS. Na hipótese de deferimento da solicitação deste cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. **h) DISPOSIÇÕES GERAIS:** **h.1.** Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da Instituição [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular), e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2018.2 para o curso de Medicina; **h.2.** A Universidade Salvador – UNIFACS dispõe de parcerias e programas de financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos. Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios, devem acessar o site [www.unifacs.br](http://www.unifacs.br). Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um; **h.3.** Havendo vagas remanescentes, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgada através de Edital próprio; **h.4.** Os resultados obtidos pelo candidato neste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no curso no 2º semestre de 2018 da UNIFACS; **h.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 26 de março de 2018.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora